



Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 754 DE 16 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal
a doar uma área de terra ao SR. ALFREDO
DO ROSA.

ZILDO SIPPEL, prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV,
da Lei orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. ALFREDO ROSA,
SA, uma área de terra medindo 173,55 m², situado na Vila São Francisco
de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: Com Rua Oscar de Abreu

AO SUL: Com Eurico Cezar e Nitra Arquidiocese POAS

AO LESTE: Com Cortez Antônio Ferreira

AO OESTE: Com Eurico Cezar e Jorge da Silva Marques

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do SR. ALFREDO ROSA.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica
vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE SETEMBRO DE 1994.



ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:



IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE